

DIÁRIO OFICIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



www.defensoria.to.def.br



Edição Nº 330 - Publicada em 23/09/2022

GABINETE DO SUB-DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA

Nº 1346, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 19 de dezembro de 2022, os efeitos da Portaria nº 1146 de 15 de agosto de 2022, publicada no DODPE Nº 305 de 16 de agosto de 2022, que designou o Defensor Público de 1ª Classe **EVANDRO SOARES DA SILVA**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública Criminal de Colmeia – TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 22/09/2022, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0689173** e o código CRC **E066E6C5**.

Assinatura de Publicação: xozod-mipyn-nozoc-gutot-camut-mezuv-tunyh-noton-dobar-leteb-tazut-modit-mekuh-nynoc-lehiz-fopyf-gixux

PORTARIA

Nº 1349, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 15 de novembro de 2022, os efeitos da Portaria nº 956 de 11 de julho de 2022, publicada no DODPE Nº 280 de 12 de julho de 2022, que designou a Defensora Pública de 1ª Classe **VIVIANE LÚCIA COSTA**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 4ª Defensoria Pública Criminal de Colinas do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 22/09/2022, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0689332** e o código CRC **BFBC77DD**.

Assinatura de Publicação: xefas-nucev-bosod-masoc-vigid-kitac-safet-deroz-nydyk-sevib-pikym-sapun-byces-huroc-valek-tigoh-luxox

PORTARIA

Nº 1357, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe **FABRÍCIO SILVA BRITO**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe **TÉSSIA GOMES CARNEIRO**, em suas atribuições na 22ª Defensoria Pública Criminal de Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1226/2022, referente ao exercício 2021/1, no período de 28 de setembro a 17 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 23/09/2022, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0689550** e o código CRC **605FA985**.

Assinatura de Publicação: xosod-kidip-pipyv-hamib-cyfof-zukuv-rapib-lysac-kepez-hyzah-fekik-laduh-huhyz-zezyh-sudoh-fonav-mixex

SUPERINTÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA

Nº 1353, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, Publicado no DOE 5777, de 29 de janeiro de 2021.

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a decisão acostada no evento 0689393 dos autos do SEI 22.0.000001434-0;

Considerando o teor do Ato nº 52, de 15 de fevereiro de 2022;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe **Sandro Ferreira Pinto** para patrocinar a defesa técnica do assistido **Vandeilson Pereira Nascimento** em sessão plenária do Tribunal do Júri designada para o dia 04 de outubro de 2022, às 08 horas, referente aos autos nº **0000441-25.2021.8.27.2715**, em trâmite na Comarca de Cristalândia/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 23 dias de setembro de 2022.

DANILO FRASSETO MICHELINI

Superintendente de Defensores Públicos



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI, Superintendente de Defensores Públicos**, em 23/09/2022, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0689396** e o código CRC **2A04B021**.

PORTARIA**Nº 1354, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, Publicado no DOE 5777, de 29 de janeiro de 2021.

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a decisão acostada no evento 0689393 dos autos do SEI 22.0.000001434-0;

Considerando o teor do Ato nº 52, de 15 de fevereiro de 2022;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe **Sandro Ferreira Pinto** para patrocinar a defesa técnica do assistido **Franco da Silva** em sessão plenária do Tribunal do Júri designada para o dia 18 de outubro de 2022, às 08 horas, referente aos autos nº **0002232-68.2017.827.2715**, em trâmite na Comarca de Cristalândia/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 23 dias de setembro de 2022.

DANILO FRASSETO MICHELINI

Superintendente de Defensores Públicos



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI, Superintendente de Defensores Públicos**, em 23/09/2022, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0689398** e o código CRC **1D10BACC**.

PORTARIA**Nº 1355, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, Publicado no DOE 5777, de 29 de janeiro de 2021.

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a decisão acostada no evento 0689393 dos autos do SEI 22.0.000001434-0;

Considerando o teor do Ato nº 52, de 15 de fevereiro de 2022;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe **Sandro Ferreira Pinto** para patrocinar a defesa técnica do assistido **Cristiano Moraes Achcar** em sessão plenária do Tribunal do Júri designada para o dia 25 de outubro de 2022, às 08 horas, referente aos autos nº **0001954-33.2018.8.27.2715**, em trâmite na Comarca de Cristalândia/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 23 dias de setembro de 2022.

DANILO FRASSETO MICHELINI

Superintendente de Defensores Públicos



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI, Superintendente de Defensores Públicos**, em 23/09/2022, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0689399** e o código CRC **BEF9F9D8**.

PORTARIA**Nº 1352, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, Publicado no DOE 5777, de 29 de janeiro de 2021.

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a decisão acostada no evento 0689379 dos autos do SEI 17.0.000000948-2;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe **FABIANA RAZERA GONÇALVES** para responder cumulativamente, de forma auxiliar, sem prejuízo de suas funções, perante as atribuições da **1ª Defensoria Pública Cível de Miracema do Tocantins - TO**, a fim de realizar audiências inerentes àquele órgão de atuação, no dia 22 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos ao dia 22 de setembro de 2022.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 de setembro de 2022.

DANILO FRASSETO MICHELINI

Superintendente de Defensores Públicos



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI, Superintendente de Defensores Públicos**, em 23/09/2022, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0689380** e o código CRC **0061FB16**.

Nº 1351, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, Publicado no DOE 5777, de 29 de janeiro de 2021.

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a decisão acostada no evento 0689365 dos autos do SEI 22.0.000001800-0;

Considerando o teor do Ato nº 52, de 15 de fevereiro de 2022;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe **Elson Stecca Santana** para responder cumulativamente, de forma auxiliar, sem prejuízo de suas funções, perante as atribuições da 18ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Palmas, a fim de promover a defesa técnica dos assistidos **Josiel Oliveira Santos e Edivaldo Pereira dos Santos** em sessão plenária do Tribunal do Júri designada para o dia 29 de setembro de 2022, às 08 horas, referentes aos autos nº **0038874-66.2015.827.2729**, em trâmite na Comarca de Palmas- TO, no período de 26 a 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 22 dias de setembro de 2022.

DANILO FRASSETO MICHELINI

Superintendente de Defensores Públicos



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI, Superintendente de Defensores Públicos**, em 23/09/2022, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0689377** e o código CRC **D67E0024**.

PORTARIA**Nº 1356, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, Publicado no DOE 5777, de 29 de janeiro de 2021.

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a decisão acostada no evento 0689502 dos autos do SEI 17.0.000000202-0;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe **JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO** para responder cumulativamente, de forma auxiliar, sem prejuízo de suas funções, perante as atribuições da **Defensoria Pública de Novo Acordo - TO**, a fim de realizar as audiências inerentes àquele órgão de atuação, no dia 23 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 de setembro de 2022.

DANILO FRASSETO MICHELINI

Superintendente de Defensores Públicos



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI, Superintendente de Defensores Públicos**, em 23/09/2022, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0689517** e o código CRC **CFDC2990**.

Assinatura de Publicação: xohat-hilec-bisir-haket-zehep-disum-mihug-vodoh-recif-zedop-rerif-myhuv-pabit-mizav-punyp-pakus-vexyx

EXTRATO TERMO ADITIVO**TERMO ADITIVO:** 01.**TERMO DE COOPERAÇÃO N.º** 007/2020.**PROCESSO ELETRÔNICO SEI N.º** 20.0.000001287-5.**PARTÍCIPIES:** Defensoria Pública do Estado do Tocantins - DPE-TO

Defensoria Pública do Estado do Pará - DPE-PA

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica firmado entre a DPE-TO e DPE-PA, com a finalidade de compartilhamento de conhecimentos e à transferência de tecnologias, mediante a disponibilização de sistemas informatizados desenvolvidos pelas PARTES, bem como dos conhecimentos utilizados na sua construção e desenvolvimento, capacitação de técnicos, intercâmbio de informações, estudos e pesquisas de assuntos de interesse comum, firmado entre as partes em 30/09/2020.**VIGÊNCIA:** 01/10/2022 a 30/09/2024.**DATA DA ASSINATURA:** 23 de setembro de 2022.**SIGNATÁRIOS:** Estellamaris Postal - Defensora Pública-Geral -DPE-TO

João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo - Defensor Público-Geral - DPE-PA

Documento assinado eletronicamente por **Sydney Fabio Araujo Pinto, Coordenador(a)**, em 23/09/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0689467** e o código CRC **831BC8B9**.

Assinatura de Publicação: xeleh-hicos-mezab-zakin-redup-kedyr-mytel-tifon-vovok-kalun-tapik-gesop-zafyb-rovel-himiz-kekap-nyxux

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO N.º** 062 /2022.**PROCESSO ELETRÔNICO LICITATÓRIO SEI N.º** 21.0.000000859-9.**PROCESSO ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO SEI N.º** 22.0.000000373-9.**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 28/2021 e Ata de Registro de Preços nº 04/2022.**CONTRATANTE:** Defensoria Pública do Estado do Tocantins.**CONTRATADO:** Sandro Prestes de Souza - ME.**OBJETO:** Aquisição de material de informática, necessários para uso da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.126.1143.2254; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30; **SUBITEM:** 17; **FONTE:** 1.500.0000.000.666666.**VALOR:** R\$ 18.250,00 (dezoito mil e duzentos e cinquenta reais).**VIGÊNCIA:** 23/09/2022 a 31/12/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2022.**SIGNATÁRIOS:** Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves - Subdefensor Público-Geral - Contratante.

Sandro Prestes de Souza - Representante Legal - Contratado.



Documento assinado eletronicamente por **Marivalda Caetano Xavier, Gerente de Núcleo II**, em 23/09/2022, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0689402** e o código CRC **5CAD4DB0**.

Assinatura de Publicação: xugad-likuc-vopuv-buref-foduz-kyded-vubaz-bugul-pyhem-palag-cyfum-pyvaz-tosyp-lunum-pygeb-labes-laxyx

Assinatura de Publicação desta Edição:

xehob-limaz-sydaf-zibil-rifuf-gakes-farup-cogyh-sisan-tipah-holyc-bokyl-kuzur-capit-cibef-fykyb-vexox

A Defensoria Pública tem critérios para atendimentos

Se você conhece alguém que precisa de acesso à Justiça e está sem condições financeiras para as custas de um processo ou está em situação de vulnerabilidade, a exemplo de mulheres vítimas de violência, fale para essa pessoa procurar a Defensoria Pública!

O atendimento jurídico é integral, gratuito e de qualidade para todos e todas que mais precisam!

Conheça as principais regras para ser atendido*:

- ▶ Renda mensal individual de até 2,5 salários mínimos
- ▶ Renda familiar de até 4 salários mínimos ou renda familiar *per capita* (por pessoa) não superior a 80% do salário mínimo

* Conforme Resolução CSDP 170/2018. Confira, na íntegra, no site: www.defensoria.to.def.br/atendimento

Controle social**

Caso uma pessoa atendida pela Defensoria Pública não esteja de acordo com as regras*, qualquer cidadão pode questionar. Para isso, basta procurar a Diretoria Regional. É fácil e ajuda a DPE-TO a garantir o atendimento para quem mais precisa.

** Conforme Artigo 24 da Resolução CSDP 170/2018.



DefensoriaTO

www.defensoria.to.def.br

DPE-TO
DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS